



EDITAL Nº 16/2026/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 10/2026/COPERVE](#), de 12 de agosto de 2026, e na [Portaria Normativa nº 03/2023/PROGRAD](#), de 28 de setembro de 2023, declara que estarão abertas, no período de **22 de setembro a 12 de outubro de 2026**, as inscrições de **ALUNOS DA UFSC**, visando à seleção, por meio de **sorteio público de vagas**, de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Vestibular Unificado UFSC/IFC 2027.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias **5 e 6 de dezembro de 2026**, nos setores localizados nos campi da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	22 de setembro de 2026 (terça-feira)
Último dia das inscrições	12 de outubro de 2026 (segunda-feira)
Publicação da lista de inscrições homologadas	13 de outubro de 2026 (terça-feira), a partir das 11h
Sorteio das vagas	15 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Divulgação da primeira chamada	15 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	15, 16, 17, 18 e 19 outubro de 2026
Divulgação da segunda chamada	22 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	22, 23, 24, 25 e 26 de outubro 2026
Divulgação da terceira chamada	29 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	29, 30 e 31 de outubro e 01, 02 e 03 de novembro 2026
Reunião presencial de capacitação OBRIGATÓRIA (somente para os alunos que irão atuar em Florianópolis)	As reuniões serão realizadas entre os dias 17 e 19 de novembro de 2026

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/> no período de 22 de setembro a

- 12 de outubro de 2026, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clcando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2026;
- b) imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

- 2.3.1.** As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do candidato.
- 2.4.** O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo **alunos de graduação e pós-graduação** (mestrado e doutorado) da UFSC.
- 2.8.** O aluno deverá, no momento da inscrição, indicar o campus da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitiba, Joinville ou Florianópolis) onde tem interesse em atuar.
- 2.8.1.** Caso o aluno opte por atuar em um campus da UFSC (cidade) diferente de onde sua matrícula está vinculada, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.
- 2.9.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1.** Para realizar o cadastramento como **ALUNO DE GRADUAÇÃO**, o aluno deve:
- a) ter ingressado no curso até o primeiro semestre letivo de 2026 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2026;
- b) ser **titular** de conta corrente.
- 3.2.** Para realizar o cadastramento como **ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (mestrado e doutorado), o aluno deve:
- a) ter cursado o segundo trimestre letivo de 2026 e estar regularmente matriculado no terceiro trimestre de 2026 para cursos trimestrais, ou ter cursado o primeiro semestre letivo de 2026 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2026 para cursos semestrais;
- b) ser **titular** de conta corrente.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 4.1.** O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.
- 4.1.1.** As vagas a serem preenchidas neste processo serão distribuídas igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

- 4.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais.**

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

- 5.1.** A remuneração dos colaboradores selecionados será feita pela UFSC, em forma de Bolsa Auxílio Financeiro aos Estudantes, diretamente na conta bancária do aluno, em até 30 dias úteis após o evento.
- 5.2.** O valor total (para os dois dias de atividades) a ser pago para as funções de fiscalização será de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
- 5.3.** Os horários de atuação para todas as funções serão:
- Sábado, dia 5/12: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.
 - Domingo, dia 6/12: das 12h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.
- 5.3.1.** Após a entrada no setor não é permitido se ausentar. Durante todo o período de atuação do colaborador, qualquer tipo de alimentação deverá ser realizado dentro do local de prova.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** As vagas destinadas aos alunos serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, realizado por campus.
- 6.2.** O processo de sorteio público será conduzido pela Coordenadoria de Logística da Coperve.

7. DO PROCESSO DE SORTEIO

- 7.1.** No dia 13/10/2026, a partir das 11 horas, serão publicadas, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, as listas das inscrições homologadas com os nomes e números de inscrição dos Alunos UFSC.
- 7.1.1.** Os recursos relacionados à lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas deverão ser interpostos até as 12h do dia 14/10/2026, **exclusivamente por meio do sistema de inscrições, na Área do Colaborador, disponível no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>**. O resultado da análise dos recursos estará disponível **na Área do Colaborador** até as 17h do dia 14/10/2026.
- 7.2.** A seleção dos colaboradores para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2026, às 11h, com transmissão ao vivo pelo canal da Coperve no Youtube: <https://www.youtube.com/@coperveufsc7339>. O link também será disponibilizado no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.
- 7.2.1.** Serão realizados dois sorteios para cada campus da UFSC, sendo um destinado à categoria servidores e outro à categoria alunos, totalizando 10 sorteios.
- 7.2.2.** Os sorteios serão realizados com base no número de vagas disponíveis em cada campus. Caso o número de inscritos em uma categoria seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para essa categoria em determinado campus, o sorteio dessa categoria será dispensado e todos os inscritos dessa categoria serão automaticamente selecionados.

- 7.3.** O software que será empregado pela Coperve/UFSC para o sorteio é utilizado por vários institutos federais e foi cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A única adaptação feita foi a modificação do logotipo no topo da página do programa. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 7.4.** Após o tratamento dos dados, serão emitidas pelo sistema de inscrição da Coperve as listas dos candidatos sorteados para as vagas e dos candidatos que irão compor a lista de espera.
- 7.5.** Para fins de auditoria, é importante observar o campo "Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx", localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico.
- 7.6.** A autenticidade do sorteio eletrônico poderá ser feita utilizando a semente publicada, ao serem seguidos os seguintes passos:
1. Faça o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico (Requisitos: navegadores Firefox ou Chrome - não funciona em navegadores Internet Explorer);
 2. Descompacte a pasta do download com o auxílio de um programa de compactação de arquivos (ex: 7-Zip, WinZip, WinRAR, PeaZip);
 3. Na pasta descompactada, abra o programa "sorteio auditoria";
 4. Insira o número total de candidatos inscritos no processo seletivo, publicado antes do sorteio, e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas;
 5. Marque a opção "Inserir semente manualmente" e coloque a semente do sorteio a ser auditado, conforme publicado após o sorteio;
 6. Clique no botão "Gerar Lista";
 7. Efetue a comparação da saída do programa com a lista publicada após o sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, a partir das **13h do dia 15 de outubro** de 2026.
- 8.1.1.** Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 15 a 19 de outubro de 2026, na Área do Colaborador, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.
- 8.2.** A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, a partir das **11h do dia 22 de outubro** de 2026.
- 8.2.1.** Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 22 a 26 de outubro de 2026, na Área do Colaborador, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.
- 8.3.** A divulgação da **terceira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, a partir das **13h do dia 29 de outubro** de 2026.

- 8.3.1.** Todos os colaboradores selecionados na terceira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2026, na Área do Colaborador, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.
- 8.4.** O candidato que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 8.1.1, 8.2.1 e 8.3.1 deste Edital será imediatamente substituído.
- 8.5.** Os alunos selecionados para atuar em Florianópolis que confirmarem a participação conforme especificado nos itens 8.1.1, 8.2.1 e 8.3.1 deste Edital receberão, por e-mail, a informação sobre a data e o horário da reunião presencial de capacitação.
- 8.6.** A participação na reunião presencial de capacitação é obrigatória. O aluno selecionado para atuar em Florianópolis que não comparecer à reunião será imediatamente substituído.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
- 9.1.** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.
- 9.2.** Os candidatos não convocados nas chamadas iniciais poderão ser convocados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para o preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou outras necessidades, observada a ordem do sorteio.
- 9.3.** Em virtude das características do Vestibular, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **23 de novembro de 2026**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem do sorteio estabelecida neste edital.
- 9.4.** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Vestibular Unificado UFSC/IFC 2027.
- 9.5.** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Vestibular Unificado UFSC/IFC 2027, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO
Coordenadora de Logística da Coperve/UFSC